



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 2138  
de 18 de março de 2003.

(Projeto de Lei nº. 60/2002, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin).

Autoriza a afixação da frase “**Respeite o idoso, um dia você será idoso também**”, em todas as repartições públicas da Prefeitura, Autarquias Municipais e no Sistema de Transporte Coletivo.

O Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

**Faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo afixará placas ou cartazes com os seguintes dizeres: “**Respeite o Idoso, um dia você será idoso também**” em todas as repartições públicas municipais, autarquias municipais e no Sistema de Transporte Coletivo.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de 60 dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 18 de março de 2003; 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Elias Abrahão Saad  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 18 de março de 2003.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração